

DE SAO CRISTOVAO DO SUL), com fundamento no Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 c/c o Decreto nº 1731/2022.

* **DESIGNAR**, de acordo com Art. 3º da Lei nº 6.745/1985, o(a) servidor(a) **DANIEL DE SENA**, matrícula 0654177101, para ocupar a função de DIRETOR DA UMAX DPP (UNIDADE DE SEGURANCA MAXIMA DE SAO CRISTOVAO DO SUL), com fundamento no Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 c/c o Decreto nº 1731/2022.

CARLOS ANTONIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 984991

PORTARIA nº 1033/GABS/SAP/2024 de 09/04/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00039710/2024, RESOLVE, a contar da data da publicação:

* **DISPENSAR**, de acordo com Art. 171 da Lei nº 6.745/1985, o(a) servidor(a) **JOAO MANOEL DOS SANTOS**, matrícula 0654364201, da função de SUPERINTENDENTE REGIONAL OESTE DPP (SUPERINTENDENCIA REGIONAL OESTE DPP), com fundamento no Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 c/c o Decreto nº 1731/2022.
* **DESIGNAR**, de acordo com Art. 3º da Lei nº 6.745/1985, o(a) servidor(a) **GUIMORVAN BOITA**, matrícula 0383812901, para ocupar a função de SUPERINTENDENTE REGIONAL OESTE DPP (SUPERINTENDENCIA REGIONAL OESTE DPP), com fundamento no Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 c/c o Decreto nº 1731/2022.

CARLOS ANTONIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 984992

PORTARIA nº 1027/GABS/SAP/2024 de 09/04/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00019637/2024, RESOLVE, a contar de 22/02/2024:

* **DISPENSAR**, de acordo com Art. 171 da Lei nº 6.745/1985, o(a) servidor(a) **ANDRIO JOSE OTTO**, matrícula 0358520402, da função de CHEFE DE SEGURANCA DO CASER03 (CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CHAPECO CASE DE CHAPECO), com fundamento no Art. 54 da Lei Complementar nº 777/2021 c/c o Decreto nº 1778/2022.
* **DESIGNAR**, de acordo com Art. 3º da Lei nº 6.745/1985, o(a) servidor(a) **LEONARDO ERNESTO PERONDI**, matrícula 0970002101, para ocupar a função de CHEFE DE SEGURANCA DO CASER03 (CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CHAPECO CASE DE CHAPECO), com fundamento no Art. 54 da Lei Complementar nº 777/2021 c/c o Decreto nº 1778/2022.

CARLOS ANTONIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 984984

PORTARIA nº 1031/GABS/SAP/2024 de 09/04/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00039685/2024, RESOLVE, a contar da data da publicação:

* **DISPENSAR**, de acordo com Art. 171 da Lei nº 6.745/1985, o(a) servidor(a) **DANIEL DE SENA**, matrícula 0654177101, da função de CHEFE DE SEGURANCA DA UMAX DPP (UNIDADE DE SEGURANCA MAXIMA DE SAO CRISTOVAO DO SUL), com fundamento no Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 c/c o Decreto nº 1731/2022.

CARLOS ANTONIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 984989

PORTARIA Nº 1037/GABS/SAP/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º, inciso VIII, do Decreto nº 1860/2022 e com fulcro no processo SAP 00036055/2024, RESOLVE:

DISPENSAR A PEDIDO, de acordo com o Art. 11, inciso III, da Lei Complementar nº 260/2004, o(a) servidor(a) **ADRIANA CRISTINA DE LIMA**, matrícula: 0995660302, admitida em caráter temporário no cargo de ASSISTENTE SOCIAL do PRESIDIO REGIONAL DE PORTO UNIÃO, com efeitos a contar de 12/04/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 985250

PORTARIA Nº 1034/GABS/SAP/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º, inciso VIII, do Decreto nº 1860/2022 e com fulcro no processo SAP 00039565/2024, RESOLVE:

DISPENSAR A PEDIDO, de acordo com o Art. 11, inciso III, da Lei Complementar nº 260/2004, o(a) servidor(a) **EDUARDA DE MATOS**, matrícula: 0645228001, admitida em caráter temporário no cargo de ASSISTENTE SOCIAL do PRESIDIO REGIONAL DE ITAPEMA, com efeitos a contar de 11/04/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 985214

PORTARIA nº 1038/GABS/SAP/2024 de 10/04/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00038700/2024, RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) **MICHELE REBELLO DE MESQUITA**, matrícula 0661710701, ocupante da Função DIRETOR DO PR16, para responder, cumulativamente, pela função de DIRETOR DO PR35, do(a) PRESIDIO REGIONAL DE ITUPORANGA, em substituição ao titular, o(a) servidor(a) **MARISONI DOS SANTOS**, matrícula 0314281703, durante o usufruto de férias, no período de 22/04/2024 a 05/05/2024.

CARLOS ANTONIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 985238

AGRICULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – SAR/FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR

TERMO DE CESSÃO DE USO TCU SAR 125/2024 E tcu fdr 67/2024, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária – SAR, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Valdir Colatto e a Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, representada pelo Sr. Valdecir Krauss. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso dos equipamentos listados no Processo SGP-e citado abaixo. Início da vigência em 10/04/2024 e término em 09/04/2034. SGP-e SAR nº 2647/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – SAR/FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR

TERMO DE CESSÃO DE USO TCU SAR 121/2024 E tcu fdr 63/2024, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária – SAR, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Valdir Colatto e a Prefeitura Municipal de Agronômica, representada pelo Sr. Cesar Luiz Cunha. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso dos equipamentos listados no Processo SGP-e citado abaixo. Início da vigência em 10/04/2024 e término em 09/04/2034. SGP-e SAR nº 2577/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – SAR

TERMO DE CESSÃO DE USO TCU SAR 61/2024, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária – SAR, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Valdir Colatto e a Prefeitura Municipal de Itajaí, representada pelo Sr. Volnei José Morastoni. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso dos equipamentos listados no Processo SGP-e citado abaixo. Início da vigência em 10/04/2024 e término em 09/04/2034. SGP-e SAR nº 2682/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – SAR/FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR

TERMO DE CESSÃO DE USO TCU SAR 126/2024 E tcu fdr 65/2024, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária – SAR, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Valdir Colatto e a Prefeitura Municipal de Biguaçu, representada pelo Sr. Samir da Silva. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso dos equipamentos listados no Processo SGP-e citado abaixo. Início da vigência em 10/04/2024 e término em 09/04/2034. SGP-e SAR nº 2648/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – SAR

TERMO DE CESSÃO DE USO TCU SAR 104/2024, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária – SAR, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Valdir Colatto e a Prefeitura Municipal de Urupema, representada pela Sr.ª Cristiane Muniz Pagani Almeida. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso dos equipamentos listados no Processo SGP-e citado abaixo. Início da vigência em 01/04/2024 e término em 31/03/2034. SGP-e SAR nº 362/2024.

Cod. Mat.: 985280

Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária – SAR					
Termo de Cooperação Técnica. Partes/Representantes: Valdir Colatto pela Secretaria e os prefeitos pelas respectivas Prefeituras.			Vigência	Processo SAR nº	
SAR	TCT 279/2023	Prefeitura Municipal de Tubarão	Jairo dos Passos Cascaes	10 (dez) anos, a contar da data de sua assinatura	SAR 1838/2020

Cod. Mat.: 985259

ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

RESOLUÇÃO nº 01/2024/CEDH-SC

Convoca para o 2o. dia da VI Conferência Estadual de Direitos Humanos de Santa Catarina

O CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DE SANTA CATARINA (CEDH-SC), no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que foi deliberado no 1º dia da 6ª Conferência Estadual de Direitos Humanos realizada em 16 de março de 2024, eis que ficaram pendentes de debate e aprovação 03 (três) dos 05 (cinco) eixos temáticos, eleição da delegação estadual para participar da Conferência Nacional de Direitos Humanos em 2025, e a aprovação na modalidade virtual das moções apresentadas;
- que se faz necessário o debate e aprovação dos 03 (três) eixos pendentes em outra data;
- que as moções apresentadas serão apreciadas pelos delegados e pelas delegadas, na modalidade on-line pela ordem de prioridade;
- que a escolha da delegação estadual que irá para a Conferência Nacional ainda não está consolidada,

RESOLVE

Art. 1º Convocar para a continuidade e conclusão da VI Conferência Estadual de Direitos Humanos de Santa Catarina, a ser realizada no dia 26 de julho de 2024, na cidade de Florianópolis, no Auditório do Centro Socioeconômico da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) permanecendo o tema: Desafios para a promoção e garantia dos Direitos Humanos em Santa Catarina. Art. 2º A Comissão Organizadora está composta pelos membros do CEDH, conforme publicado em DOE/SC nº 22.164 de 14 de dezembro de 2023.

Art. 3º A Comissão Organizadora realizará reuniões ordinárias e extraordinárias que forem necessárias para a construção das condições para a continuação e conclusão da Conferência, ficando deliberado pela discussão em grupos dos eixos remanescentes e o Regimento Interno já aprovado.

Art. 4º A Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família – SAS, apoiará com recursos e condições necessários, previamente acordados, para a realização do segundo dia da Conferência Estadual com data fixada para o dia 26 de julho de 2024.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Eri Aparecida Camargo

Presidenta do CEDH-SC

Cod. Mat.: 985108

PORTARIA Nº 73, DE 05 DE ABRIL DE 2024

A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação, e de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual, o art. 106, §2º, inc. I e IX, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o Grupo Gestor Estadual do Programa BPC na Escola – GGE para exercer as competências previstas no Anexo III, da Portaria Interministerial nº 1.205, de 08 de setembro de 2011. Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para sob a coordenação do primeiro, compor o Grupo Gestor Estadual do Programa BPC na Escola – GGE:

I – Sabrina Gomes Cerva, mat. 634.492-5-02, Gerente de Benefícios, Transferência de Renda e Programas – GEBEN da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família – SAS;

II – Alexandre Belino, mat. 300.751-0-05, Secretário do Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência – CONEDE da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família – SAS;

III – Daiana Zanelato dos Anjos, mat. 350.757-2-03, Professora e Servidora Técnica da Secretaria de Estado da Educação – SED e IV – Aline Daiane Schindwein, mat. 672.995-9-01, Diretora da Escola de Saúde Pública de Santa Catarina da Secretaria de Estado da Saúde – SES.

Art. 3º Os membros do GGE não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.